4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2018

- CARTA CONVITE Nº 006/2018 - EDITAL Nº 047/2018;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 050/2018;
- LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM,** Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Correa dos Ouros, Nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, **ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG Nº 28.111.140-6 e inscrita no CPF/MF sob Nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, Nº 485 - Apartamento Nº 01, Bairro Centro, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **MAPIO GEOTECH ENGENHARIA LTDA ME**, estabelecida à Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, Nº 1.295 – Sala 02, Bairro Centro, Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.997.796/0001-00, neste ato devidamente representada pelo Sr. **THIAGO FANTUS RIBEIRO**, portador do CPF Nº 405.354.918-32 e do RG Nº 47.753.626-8 SSP/SP, nos termos de seu contrato social, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem aditar o contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO URBANO IMOBILIÁRIO DO MUNICIPIO DE POTIM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
O presente termo vigerá a partir de 08/01/2020 até o dia 07/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.
Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida/SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre CONTRATANTE e CONTRATADA.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente ADITAMENTO a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Potim, 14 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA
CONTRATANTE

MAPIO GEOTECH ENGENHARIA LTDA ME
THIAGO FANTUS RIBEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA